



Área Temática: Administração

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM UM PEQUENO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LOBO, Jaqueline Diniz¹

SILVA, Stenio Cesar da²

SCHEBELESKI, Patricia Grotti³

No ambiente em que vivemos, é estritamente importante nos atentarmos a forma em que a vida da sociedade é influenciada pelas ações governamentais, observando a qualidade dos serviços prestados e os demais fins para o dinheiro arrecadado pelos tributos.

Neste sentido, será abordada uma ramificação específica para os impostos arrecadados. Previsto na Constituição Federal, tornou-se uma das principais fontes de subsídio financeiro para os municípios, denominado Fundo de Participação dos Municípios, é nada mais do que o repasse parcial do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), com percentual firmado pelo governo federal, para compor o fundo dos municípios.

O Fundo de Participação dos Municípios tornou-se para tais uma das principais fontes de recursos e tende a manter uma ordem nos recursos distribuídos para os fundos

¹ Acadêmica do Curso de Administração da UNESPAR de Campo Mourão – PR. e-mail: Jaqueline_diniz1@hotmail.com

² Acadêmico do Curso de Administração da UNESPAR de Campo Mourão – PR. e-mail: stenio_stall@hotmail.com

³ Professora do Curso de Administração da UNESPAR de Campo Mourão – PR. e-mail: patriciagsch@gmail.com



municipais, para que os mesmos possam bem cumprir os serviços para a sociedade, previsto no art. 159, inciso I, alíneas *b* e *d* da Constituição Federal.

Objetivo principal das políticas de transferências intergovernamentais – como é o caso específico do FPM – é reduzir as desigualdades regionais, como, aliás, dispõe a atual visão de governo federal denotada pelo Ministério da Fazenda (BRASIL, 2004b): “O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre estados e municípios”. (SCHLESINGER e ROLIM, 2008, p. 35)

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é constituído de arrecadação deduzida de restituições e incentivos fiscais, do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O Tribunal de Contas da União fiscaliza e certifica que os recursos possam ser efetivamente creditados aos beneficiários e acompanhar junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que dão origem ao Fundo.

A União fica responsável pelo FPM, composto de 22,5% de todo o valor arrecadado do IR e do IPI. Já os estados ficam responsáveis pelo repasse de 25% do ICMS. Em relação ao FPM, os recursos são distribuídos, predominantemente, conforme o tamanho do município. Já a cota-parte do ICMS a ser distribuída aos municípios corresponde, em sua maior parte, de forma direta, ao valor adicionado gerado dentro do próprio município. ” (SCHLESINGER e ROLIM, 2008, p. 36).

O Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento), na seguinte forma:



- a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
- c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;
- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;
- e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos artigos. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.



Desta forma, a pesquisa visa como objetivo geral demonstrar a importância do FPM, discutir suas mudanças e relatar as principais falhas apresentadas no modelo atual, derivado da CF 1988. Seus objetivos específicos se iniciam com a exploração do FPM, fazendo-se conhecer como ele era antes da CF 1988, identificando seus pontos positivos e negativos, descobrindo qual era a posição do governo da época em relação a esse modelo de FPM. Daremos continuidade, observando o que a CF 1988, trouxe de novo para o atual modelo de fundos municipais, relatando suas principais mudanças e discutir sobre as suas maiores fragilidades. Diante de todos os pontos levantados a respeito da atual FPM, explicaremos o que poderia ser realizado para beneficiar os serviços prestados para os cidadãos.

No que diz respeito às estratégias de pesquisa, no decorrer do trabalho, busca-se conhecer com clareza a atual situação dos municípios frente ao repasse do fundo, explorando as experiências de alguns municípios com o atual recurso obtido, observando qual seria o melhor repasse para suprir todas as necessidades municipais, em contraproposta, se faz necessário também, visar os planos do Governo Federal e ao mesmo tempo a atual situação econômica do país. Em seguida, realizar um aprofundamento a respeito do atual modelo de distribuição do FPM, observando todas as estratégias utilizadas para definir os critérios de escolha dos municípios mais necessitados e ampliar as informações a respeito de como o repasse é dividido ao longo do ano.

Desta forma, após fazer-se conhecer sobre o regimento do FPM, buscar-se-á ainda, formular uma ideia de como seria uma melhor forma de distribuição, que forneça uma melhor margem financeira para que os municípios possam fielmente cumprir as responsabilidades a eles conferidos.



Neste sentido, intenta-se, também, com este estudo, ampliar a percepção da relevância dos repasses financeiros através do FPM e a sua demasiada importância para a manutenção civil dos entes beneficiados.

Entretanto, destacar também uma desigualdade no repasse, que prejudica os municípios que mais se demonstram dependentes de tal recurso, fazendo com que se dificulte o cumprimento das responsabilidades a eles impostas. Logo, é imprescindível um olhar clínico da parte do Governo para tal situação, revendo a porcentagem de repasse e os maiores necessitados para uma majoração do recurso. Contudo, fica claro que mesmo com o desigual repasse, a magnitude deste recurso dentro das finanças municipais é visível, tornando-se uma das principais fontes de recursos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição federal de 1988**. Disponível em:

http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/con1988_26.02.2015/art_159_.as.

Acesso em: 07/05/2017.

GASPARINI, C. E.; MIRANDA, R. B. – **Evolução dos aspectos legais e dos montantes de transferências realizadas pelo fundo de participação dos municípios**. Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1805/1/TD_1243.pdf. Acesso em:

05/08/2017.

MARRAFON, M. A. **Consultor Jurídico**. Disponível em:

<http://www.conjur.com.br/2014-abr-21/constituicao-poder-pacto-federativo-aprimorar-democracia-brasileira>. Acesso em: 01/06/2016.

NERY, E. L. **Fundo de participação de Estados e Municípios, um novo modelo de distribuição ser proposto**. Disponível em:

<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6318/Fundo-de-participacao-de-Estados-e-Municipios-um-novo-modelo-de-distribuicao-a-ser-proposto>. Acesso em: 07/06/2016.



SANTOS, K. G. B.; SANTOS, C. E. R. **Dependência municipal das transferências do fundo de participação dos municípios: uma análise para os municípios do Sul da Bahia entre 2008 e 2012.** 2014. Disponível em:

<http://www.uesc.br/eventos/ivsemeconomista/anais/gt1-5.pdf>. Acesso em: 20/06/2017.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS FISCAIS (SF) – **Receita municipal: a importância das transferências do FPM e do SUS.** Disponível em:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivo/conhecimento/informesf/inf_28.pdf. Acesso em: 06/08/2017.

SOUZA, A. D.; MAGIROSKI, C. **A viabilidade social e econômica de pequenos municípios, frente aos pressupostos da constituição federal de 1988.** 2016.

Disponível em: http://anais.unespar.edu.br/ii_secisa/data/uploads/administracao.pdf. Acesso em: 06/08/2017.

SCHLESINGER, G.; ROLIM, C. F. C. **O Impacto das Transferências Intergovernamentais na Política Fiscal dos Municípios: Uma Análise Comparativa das Mesorregiões Norte Pioneiro e Sudoeste Paranaense.** Disponível em:

<http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/12>. Acesso em: 04/08/2017.

VELOSO, J. F. A.; MIRANDA, R. B. – **As transferências intergovernamentais e o esforço tributário municipal: uma análise do fundo de participação dos municípios (FPM).** Disponível em:

<https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/bitstream/123456789/605/1/Texto%20completo%20JF.pdf>. Acesso em: 05/08/2017.